DECRETO Nº 2.652 DE 03 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.288 de 03/06/2015:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro — Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.076.000	Incentivo à Realização da 5ª Expomar		
3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais),** conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E		
	TURISMO		
001	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.2.076.000	Incentivo à Realização da 5ª Expomar		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (257)	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (259)	000	200.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA PREFEITO DE MARMELEIRO